

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 158, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores públicos de apoio e profissionais do magistério vinculados à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o período de recesso escolar, em que as atividades administrativas no âmbito dos órgãos da Rede Municipal de Ensino, não se encontram em plena atividade que exija a atuação dos servidores de apoio, bem como do corpo docente.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS aos servidores públicos de apoio, e aos profissionais do magistério vinculados a Rede Municipal de Ensino, no período de 02 de Janeiro de 2023 a 02 de Fevereiro de 2023.

Parágrafo Único - AUTORIZO incluir na folha de pagamento do mês de Dezembro 1/3 constituição sobre os vencimentos de cada servidor em gozo de férias, referente ao período de 2022/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95